



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI N° 1668/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.676,90 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$446.676,90 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.452.0042.2078 - Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
450 - 3390300000 - 00507 - Material de Consumo	116.676,90
452 - 3390390000 - 00507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
Total da Abertura	446.676,90

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso II, §1°, do Art. 43 da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00507/Contribuição da Iluminação Pública Art.49-A CF/88	446.676,90
Total do Excesso de Arrecadação	446.676,90

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Sete
Edição	Quarta
N°	1639
Página	82
Data	01/11/2016
Visto	